

**Autoriza a participação brasileira
na Força Interina das Nações
Unidas no Líbano - UNIFIL.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Mensagem nº 671, de 2 de dezembro de 2010, e correspondente Exposição de Motivos, a participação brasileira na Força Interina das Nações Unidas no Líbano - UNIFIL.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido ajuste ou que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2010.